

LEI N° 843/88

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA,
FILIAL NO MUNICÍPIO DE JOAO MONLEVADE - MINAS GERAIS**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art . 1º-Fica declarado de Utilidade Pública a Cruz Vermelha Brasileira, filial no Município de João Monlevade - Minas Gerais.

Art . 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 07 de março de 1988.

**Germin Loureiro
Prefeito Municipal**